

**PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA DE FORNECEDORES  
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO PACOTE 2 DO PROJETO ORION  
Rev. 00 disponibilizada em 06/07/2026**

**ENT013.0010 - PROJETO ORION - COMPLEXO DE LABORATÓRIOS COM NÍVEIS DE  
BIOSSEGURANÇA 2, 3 E 4 PARA PESQUISAS AVANÇADAS EM PATÓGENOS**

**1. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA**

**1.1.** O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM torna público o presente procedimento de qualificação prévia de fornecedores, de caráter preliminar e não vinculante, com vistas à habilitação de proponentes (Etapa 1) aptas a participar de eventual futura etapa de recebimento de propostas (Etapa 2) visando a seleção de fornecedor para a execução do Pacote 2 do “PROJETO ORION – COMPLEXO DE LABORATÓRIOS COM NÍVEIS DE BIOSSEGURANÇA 2, 3 E 4 PARA PESQUISAS AVANÇADAS EM PATÓGENOS”, na modalidade de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

**1.2.** O presente processo somente avançará para a próxima etapa (Etapa 2) em caso de necessidade de contratação de uma nova empresa para a construção do PROJETO ORION, sendo instaurado exclusivamente para fins de planejamento e cumprimento dos cronogramas do Projeto Orion.

**1.3.** O presente processo compreende exclusivamente etapa de habilitação (Etapa 1), destinada à verificação da aderência dos interessados aos requisitos técnicos, jurídicos, fiscais e econômico-financeiros estabelecidos neste documento.

**1.4.** Eventual prosseguimento à etapa de solicitação de propostas (Etapa 2) ou cancelamento do processo poderá ocorrer a qualquer tempo, a exclusivo critério do CNPEM, sem que caiba aos participantes qualquer direito de indenização ou expectativa de contratação.

**1.5.** Todavia, somente as empresas habilitadas na presente Etapa 1 poderão participar de eventual etapa de solicitação de propostas (Etapa 2).

**Parágrafo único:** Caso o CNPEM decida pelo prosseguimento e conclusão do presente processo, nos termos do item 1.3 supra, este se converterá em processo de seleção de fornecedor na modalidade Avaliação Competitiva de Grande Vulto subdividida em duas etapas, sendo:

**1.6. Etapa 1 - Etapa de Habilitação:** na qual será empreendida a análise da aderência dos proponentes aos critérios mínimos para habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira estabelecidos neste documento.

**Nota:** Esta etapa compreende justamente ao presente Processo de Qualificação Prévia.

**1.7. Etapa 2 - Etapa de recebimento e julgamento das propostas:** na qual os proponentes habilitados na Etapa 1 serão instados a apresentarem suas propostas nos prazos a serem fixados e divulgados pelo CNPEM para julgamento e definição do resultado deste processo de seleção de fornecedor.

## **2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO**

**2.1.** O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM) abriga um ambiente científico de fronteira, multiusuário e multidisciplinar, com ações em diferentes frentes do Sistema Nacional de CT&I. Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o CNPEM é impulsionado por pesquisas que impactam as áreas de saúde, energia, materiais renováveis e sustentabilidade. Responsável pelo Sirius, maior equipamento científico já construído no País. Equipes altamente especializadas em ciência e engenharia, infraestruturas sofisticadas abertas à comunidade científica, linhas estratégicas de investigação, projetos inovadores com o setor produtivo e formação de pesquisadores e estudantes compõem os pilares da atuação deste centro único no País, capaz de atuar como ponte entre conhecimento e inovação. As atividades de pesquisa e desenvolvimento do CNPEM são realizadas por seus Laboratórios Nacionais de: Luz Síncrotron (LNLS), Biociências (LNBio), Nanotecnologia (LNNano) e Biorrenováveis (LNBR), além de sua unidade de Tecnologia (DAT) e da Ilum Escola de Ciência, curso de bacharelado em Ciência e Tecnologia, com apoio do Ministério da Educação (MEC).

**2.2** É nesse contexto em que está inserido o Orion - Complexo de Laboratórios com Níveis de Biossegurança 2, 3 e 4 para Pesquisas Avançadas em Patógenos. Com novos investimentos, o CNPEM passará a contar com um laboratório instalações inéditas de máxima contenção biológica (NB4) na América Latina, e as primeiras do mundo conectadas a um acelerador de partículas, o Sirius. Também contará com espaços NB2 e NB3, laboratórios de pesquisa básica, técnicas analíticas e competências avançadas para imagens biológicas, como microscopias. As atividades a serem conduzidas no Orion promoverão o avanço do conhecimento sobre patógenos e doenças correlatas e poderão subsidiar ações de vigilância e políticas públicas de saúde. O Orion será um complexo laboratorial para pesquisas avançadas em patógenos que estará à disposição da comunidade científica nacional e internacional que atuará na investigação de agentes patogênicos (vírus, bactérias, fungos) e seus efeitos para a saúde humana. A nova edificação, incluindo seus laboratórios e áreas técnicas, terá aproximadamente 31.000m<sup>2</sup> de área construída.

Toda essa infraestrutura deve beneficiar, por exemplo, o desenvolvimento de métodos de diagnóstico, vacinas, tratamentos e estratégias epidemiológicas, fortalecendo, assim, o sistema brasileiro de saúde e estimulando a soberania nacional no enfrentamento de crises sanitárias. O Orion é de responsabilidade do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), uma organização social supervisionada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (MCTI).

Para mais informações sobre o PROJETO ORION, acesse: <https://cnpem.br/orion/>



**2.3.** Considerando a complexidade técnica e a criticidade do cronograma do Projeto Orion, bem como a existência de contrato vigente de pré-construção, o CNPEM optou por instaurar o presente processo de forma concomitante e preventiva, com o objetivo de mitigar riscos financeiros e de cronograma e assegurar maior celeridade em eventual necessidade de continuidade do projeto com outro parceiro.

**2.4.** Ressalta-se que o presente processo não interfere, substitui ou condiciona a execução do contrato atualmente vigente. Eventual avanço deste processo para a Etapa 2 (solicitação de propostas), está ainda, condicionado, sem vincular o CNPEM, à extinção do contrato vigente, seja por rescisão ou não atingimento dos gatilhos de contratação previstos na pré-construção.

### **3. DAS COMUNICAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**3.1.** Quaisquer informações, atendimentos ou contatos a respeito deste convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail [laboratorionb4@cnpem.br](mailto:laboratorionb4@cnpem.br) com cópia para [br23032@turntown.com](mailto:br23032@turntown.com).

**3.2.** Os interessados em participar do presente processo seletivo poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos acerca deste Processo de Qualificação Prévia, até a data prevista no cronograma do item 5 deste Processo de Qualificação Prévia, através do envio de e-mail aos endereços eletrônicos informados no item 3.1.

**3.3.** As respostas aos eventuais pedidos de esclarecimentos encaminhados e/ou retificações deste Processo de Qualificação Prévia serão divulgadas pelo CNPEM.

**3.4.** A solicitação de informações ou esclarecimentos por parte do proponente não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega da documentação solicitada.

#### **4. OBJETO**

**4.1.** Constitui objeto do presente processo a qualificação de empresas de engenharia e construção para eventual participação em futura Etapa 2 de seleção de fornecedor relacionada à execução de serviços vinculados ao Projeto Orion.

**4.2.** O escopo de atuação de futuro contratado, caso este processo venha a ser convertido este processo de seleção de fornecedor, será subdividido em duas fases que acontecem de forma concomitante (“Fast-Track”), sendo elas:

**(i) Projeto Executivo:** fase destinada à consolidação, detalhamento, compatibilização e representação final das informações técnicas de todas as disciplinas envolvidas, necessárias e suficientes à execução de todos os serviços, incluindo o detalhamento dos diversos elementos construtivos, com ampliações e detalhes pormenorizados de partes críticas das instalações.

**(ii) Construção:** fase que compreende minimamente: (i) a construção da obra do PROJETO ORION e (ii) o comissionamento da edificação e laboratórios.

**4.3.** O escopo detalhado do objeto supramencionado será divulgado em eventual Etapa 2 para fins de elaboração da proposta.

#### **5. CRONOGRAMA**

**5.1.** A Etapa 1 do presente processo de seleção de fornecedor observará o seguinte cronograma:

<b>Item</b>	<b>Datas</b>	<b>Descrição das Fases</b>	<b>Responsável</b>
1	06/07/26	Data da publicação dos documentos relativos a esta Etapa 1 do Processo de Qualificação Prévia	CNPEM
2	21/07/26	Prazo limite para envio de questionamentos ao CNPEM	Proponentes
3	28/07/26	Prazo limite para divulgação de resposta aos questionamentos recebidos pelo CNPEM	CNPEM
4	11/08/26	Data limite para o envio ao CNPEM da documentação relativa à habilitação técnica, fiscal, jurídica e econômico-financeira	Proponentes

5	12/08/26 até 25/08/26	Prazo de análise e equalização da documentação recebida dos proponentes e comunicação a estes de eventuais ajustes e/ou esclarecimentos, nos termos do item 5.2 abaixo	CNPEM
6	26/08/26 até 03/09/26	Prazo para envio ao CNPEM da documentação complementar e/ou ajustada e/ou esclarecida, nos termos do item 5.2 abaixo	Proponentes
7	11/09/26	Conclusão da Etapa 1 e divulgação dos habilitados para eventual etapa futura de solicitação de propostas (Etapa 2), caso venha a ser instaurada pelo CNPEM.	CNPEM

**5.2.** A etapa 6 do cronograma se destina à adequação, correção e/ou complementação da documentação apresentada pelos proponentes na etapa 4.

**5.3.** O cronograma com os prazos das fases da eventual etapa futura de Solicitação de propostas (Etapa 2) será divulgado a todos os proponentes habilitados na Etapa 1 em momento oportuno.

**5.4.** O CNPEM reserva-se no direito de modificar este Processo de Qualificação Prévia, mediante sua republicação e, se necessário, dilatar os prazos estabelecidos no cronograma da Etapa 1, bem como postergar e investir o tempo que for necessário para análise e conversas posteriores com os proponentes interessados.

**5.5.** O cronograma poderá ser alterado ou interrompido a qualquer tempo, a exclusivo critério do CNPEM, sem que isso gere direito aos participantes.

## **6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Poderão participar do presente processo de seleção de fornecedor as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade econômica compatível com o objeto, e que atendam cumulativamente a todas as exigências deste instrumento e demais anexos, bem como, se encontrarem regulares frente aos órgãos da Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e perante os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo detalhado.

**6.2.** Não serão habilitadas as pessoas jurídicas que não obedecerem às exigências desta solicitação, bem como aqueles:

- a) Que possuam qualquer débito ou pendência junto ao CNPEM;
- b) Que estiverem sob regime de falência ou concordata;

- c) Que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau de diretores e conselheiros do CNPEM;
- d) Empresas das quais os mencionados na alínea imediatamente anterior sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias;
- e) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública ou estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União;
- f) Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou atuação incompatível com o escopo de atuação deste Processo de Qualificação Prévia; e
- g) Que sejam empresas estrangeiras e não possuam funcionamento e escritórios no Brasil.

**6.3.** As certidões, documentos e condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas neste Processo de Qualificação Prévia deverão observar os requisitos de validade estipulados neste instrumento;

**6.3.1.** Os proponentes deverão manter, durante todo o processo de concorrência e, em caso de eventual contratação, ao longo de toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas neste Processo de Qualificação Prévia.

#### **I) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.4.** A habilitação jurídica consistirá na comprovação de aderência e compatibilidade do objeto social da pessoa jurídica proponente ao objeto do presente processo de seleção de fornecedor, o que deverá ser demonstrado mediante a apresentação de:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidação, devidamente registrados, acompanhado de documentos referentes à eleição e posse de seus administradores, quando aplicável;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- d) Prova de inscrição ou registro, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Processo de Qualificação Prévia;
- e) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (CCM), relativo ao domicílio da sede do proponente, que demonstra atuação em ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- f) Certidão Negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), emitida pela Controladoria Geral da União – CGU;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**6.5.** Não serão habilitadas as pessoas jurídicas que não apresentarem os documentos exigidos no item 6.4 acima e/ou cujos objetos sociais constantes nos respectivos documentos constitutivos não sejam compatíveis com a execução dos serviços a serem contratados por meio deste documento de Qualificação Prévia de Fornecedores.

## **II) HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

**6.6.** A habilitação fiscal do proponente será avaliada em função da apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Previdenciárias e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede do proponente;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidões Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Regularidade de Débito Tributários com o Fisco Municipal da sede do proponente.

### III) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.7.** A habilitação econômico-financeira do proponente será avaliada em função das seguintes certidões e documentos:

- a) Certidão negativa de efeitos sobre falência e recuperação judicial;
- b) Demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei;
  - b.1) Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros;
  - b.2) Demonstração do resultado do exercício (DRE);
  - b.3) Demonstração dos fluxos de caixa (DFC);
  - b.4) Demonstração das mutações do patrimônio líquido (DMPL).
- c) Comprovação de que seu patrimônio líquido corresponda a, pelo menos, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- d) Declaração de capacidade financeira para cumprir as obrigações contratuais, tanto para proponentes individuais quanto para consorciados, conforme modelo constante do Anexo III.

**6.7.1.** Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser confirmados pelo responsável por sua contabilidade, contendo sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

**6.7.2.** Para o caso de participação de proponentes na forma de consórcio, a soma do patrimônio líquido previsto na alínea “d” do item 6.7 acima deverá ser acrescida em 30% (trinta por cento) e deverá ser comprovado pela soma dos patrimônios líquidos das entidades que o compõem.

**6.8.** A comprovação da boa situação financeira da proponente será baseada na obtenção de índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Patrimônio Líquido (PL), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo.

Índice	Fórmula
<b>Índice de Liquidez Corrente (LC)</b>	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
<b>Índice de Liquidez Geral (LG)</b>	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
<b>Índice de Solvência Geral (SG)</b>	$SG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

**6.8.1** Os índices supramencionados serão calculados pela própria proponente e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, contendo sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), mediante o preenchimento do Anexo II.

**6.9.** Será considerada habilitada a empresa que: (i) apresentar resultado igual ou maior que 1 (um) em todos os índices mencionados no item 6.8 e (ii) possuir patrimônio líquido conforme termos da alínea “c” do item 6.7.

**6.10.** A apresentação da declaração de situação-financeira constante do Anexo II não dispensa a apresentação das demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei.

#### IV) HABILITAÇÃO TÉCNICA

**6.11.** A habilitação técnica do proponente consistirá na comprovação da aptidão técnica para executar o objeto deste Processo de Qualificação Prévia, a qual será avaliada em função dos seguintes documentos:

HABILITAÇÃO TÉCNICA		
ITEM	REQUISITOS	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
A) Apresentação da Empresa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir histórico de atuação da empresa em território brasileiro, com projetos/obras similares<sup>1</sup> ao objeto desta concorrência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação institucional da empresa, limitada ao máximo de 6 laudas;</li> <li>Apresentação de portfólio de projetos/obras similares<sup>1</sup> realizadas em território brasileiro.</li> </ul>
B) Elaboração de projetos similares	<ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir experiência de elaboração/gestão de projeto executivo (“<i>design</i>”) completo em, no mínimo, 02 (dois) projetos/obras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) devidamente registrado no CAU/CREA; E/OU</li> <li>Atestado de Capacidade Técnica, em nome da proponente e</li> </ul>

	similares <sup>1</sup> , incluindo disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas, HVAC, automação e utilidades.	devidamente registrado no CAU/CREA ou com firma reconhecida do Contratante (podendo ser assinatura com certificado digital).
C) Execução de Projetos similares	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovar experiência na execução integral de, no mínimo, 2 (dois) projetos/obras similares<sup>1</sup> ao objeto desta concorrência, cada um com área construída mínima de 30.000,00 m<sup>2</sup>.</li> <li>O escopo de serviços dos projetos similares deve englobar: gestão e execução de obras civis, instalações eletromecânicas/automação e comissionamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) devidamente registrado no CAU/CREA; E/OU</li> <li>Atestado de Capacidade Técnica, em nome da proponente e devidamente registrado no CAU/CREA ou com firma reconhecida do Contratante (podendo ser assinatura com certificado digital).</li> </ul>
D) BIM	<ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir experiência em execução de projetos/obras com gestão BIM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação de portfólio de projetos/obras realizadas em território brasileiro comprovando experiência em gestão BIM; E</li> <li>Apresentação de manual/procedimento de gestão BIM da empresa.</li> </ul>
E) Quadro Técnico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Demonstrar experiência do quadro técnico da empresa, na gestão e execução de projetos/obras similares<sup>1</sup>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação organizacional da empresa; E</li> <li>Apresentar mínimo 03 (três) currículos de profissionais do quadro da empresa, demonstrando experiência em projetos/obras similares<sup>1</sup>.</li> </ul>

<sup>1</sup> Projetos/obras similares: Obras relacionadas ao setor de ciências da vida (*"life science"*), tais como hospitais, laboratórios biomédicos e científicos, centros de pesquisa, plantas farmacêuticas e biotecnológicas, salas limpas, biotérios e infraestruturas científicas de grande porte, que exijam utilidades especializadas, controle ambiental, sistemas técnicos, segurança e confiabilidade operacional.

**6.12.** Na Etapa 2 de solicitação de proposta, os proponentes serão convidados a apresentar organograma e currículos da equipe planejada para projeto.

**6.13.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem quaisquer dos requisitos de habilitação técnica.

**6.14.** Em caso de Consórcio, deverá ser indicado a empresa líder. Neste caso, a apresentação da documentação relacionada na tabela “Requisitos de Habilitação Técnica”, itens (A) e (C), é obrigatória para a empresa líder. As documentações solicitadas nos itens (B) (D) e (E) podem ser apresentadas pela empresa líder e/ou complementadas por informações da(s) empresa(s) associada(s). A apresentação da documentação solicitada no item (A) é obrigatória para todas as empresas integrantes do consórcio.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO**

**7.1.** Caso o proponente seja um consórcio, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no restante deste Processo de Qualificação de Fornecedores:

**7.2.** Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação (i) jurídica, (ii) fiscal e trabalhista e (iii) econômico-financeira previstas neste Processo de Qualificação Prévia, sendo que:

**7.2.1.** As exigências de habilitação técnica deverão ser atendidas pelo consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados, isoladamente, ou mediante somatório de atestados, observado o disposto no item 6.14;

**7.2.2.** A desclassificação ou a inabilitação de qualquer consorciado poderá acarretar a desclassificação ou inabilitação do consórcio, observadas as disposições contantes no item 7.2.6 infra;

**7.2.3.** Não há limite de número de consorciados para constituição do consórcio;

**7.2.4.** Nenhum proponente poderá participar de mais de um consórcio, seja diretamente ou por intermédio de partes relacionadas;

**7.2.5.** A participação em consórcio impede que o proponente participe, de forma isolada, diretamente ou mediante partes relacionadas, da presente Processo de Qualificação Prévia;

**7.2.6.** Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciado, exceto em caso de não qualificação de um dos consorciados e desde que os consorciados remanescente atendam integralmente os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira;

**7.2.7.** A participação de proponente em regime de consórcio fica condicionada à apresentação de instrumento público ou particular de TERMO DE COMPROMISSO DE

CONSTITUIÇÃO CONSÓRCIO, a exemplo do modelo trazido em anexo, subscrito pelos consorciados, que indique, minimamente, o seguinte:

- a. o objetivo e composição do consórcio, com a indicação do percentual de participação individual de cada consorciado no escopo da contratação;
- b. a sociedade líder do consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o consórcio durante todas as etapas deste Processo de Qualificação Prévia e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;
- c. o prazo de vigência do compromisso, que deverá estar vinculado à duração das etapas deste Processo de Qualificação Prévia;
- d. o prazo de duração do consórcio, que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual contabilizada eventual prorrogação;
- e. declaração expressa de compromissos e obrigações dos consorciados, dentre os quais o de que cada consorciado responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal, administrativas e contratuais pertinentes ao objeto da contratação, até a conclusão do objeto contratual;
- f. cláusula de responsabilidade solidária dos consorciados pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Processo de Qualificação Prévia e do instrumento contratual a ser firmado com o CNPEM.

**7.2.8.** A empresa responsável vencedora é obrigada a promover, antes da celebração do CONTRATO, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 7.2.8 acima.

**7.2.9.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

## **8. VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO**

**8.1.** Os documentos submetidos devem ser integralmente consistentes, completos, e estar dentro do prazo de validade estipulado, de acordo com o cronograma previamente definido.

**8.2.** Os documentos sujeitos a prazo de validade deverão possuir, no mínimo, 30 (trinta) dias de vigência contados a partir da data de submissão, exceto em casos específicos em que o prazo de validade seja inferior, de acordo com a política de emissão do documento pelo órgão emissor.

## **9. ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

**9.1.** O prazo para envio dos documentos deverá observar o disposto no item 5.1 desta Processo de Qualificação Prévia.

**9.2.** Os proponentes deverão encaminhar os documentos de habilitação Técnica, Econômico-financeira e as declarações exigidas neste instrumento exclusivamente por meio de link eletrônico via plataforma *FileSender*, a ser disponibilizado pelo CNPEM após o aceite de participação no presente procedimento.

**9.3.** os documentos fiscais, trabalhistas e jurídicos devem ser encaminhados pela plataforma de homologação de fornecedores do CNPEM

**9.3.1.** O CNPEM adota a plataforma Linkana como ferramenta oficial para homologação cadastral e gestão documental de fornecedores, competindo aos proponentes realizar e manter atualizado seu cadastro, bem como inserir as informações e documentos nela exigidos.

**9.4.** Sem prejuízo de outras informações e documentos que os proponentes entendam pertinentes, a documentação apresentada deverá conter a identificação completa do proponente, incluindo razão social, CNPJ e endereço.

**9.5.** A eventual existência de pendências documentais referentes às habilitações fiscal, trabalhista e jurídica não impedirá, ao menos neste momento, a participação do proponente na presente Etapa 1.

**9.5.1** Para fins de eventual prosseguimento à etapa subsequente deste procedimento os proponentes deverão providenciar a regularização integral de sua documentação para participação em eventual Etapa 2.

**9.6.** Os custos relativos à preparação, atualização cadastral e envio dos documentos correrão por exclusiva conta dos proponentes, não cabendo ao CNPEM qualquer ônus de natureza indenizatória, independentemente do resultado do presente procedimento.

**9.7.** O CNPEM reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos, esclarecimentos ou informações adicionais que julgar necessários para fins de análise da qualificação dos proponentes, regularidade cadastral ou atendimento às disposições do Regulamento de Contratação aplicável.

**9.8.** Recomenda-se que os proponentes acompanhem ativamente seu status na plataforma Linkana e atendam tempestivamente às solicitações de complementação, atualização ou saneamento documental, a fim de evitar impedimentos nas etapas subsequentes.

## **10. ANEXOS**

**10.1.** Constituem partes integrantes deste processo de qualificação prévia, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de compromisso de confidencialidade;
- Anexo II - Declaração de situação econômico-financeira;
- Anexo III - Declaração de capacidade financeira para cumprir as obrigações contratuais;
- Anexo IV - Declaração de Integridade;
- Anexo V - Código de Conduta do CNPEM;
- Anexo VI - Termo de Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio, subscrito pelos Consorciados;
- Anexo VII - Orientações Gerais para Envio de Documentação;
- Anexo VIII - Formulário para envio de Perguntas e Respostas.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**11.1.** A participação neste processo de habilitação de fornecedores por parte do proponente implica na aceitação integral e expressa dos termos dispostos neste Processo de Qualificação Prévia e nos Anexos supra listados.

**11.2.** Não serão habilitadas e, portanto, não poderão ser considerados para eventual etapa futura de solicitação de propostas (Etapa 2), as empresas que não obedecerem e cumprirem estritamente as exigências fixadas nesta Processo de Qualificação Prévia de Fornecedores.

[PAPEL TIMBRADO]

## ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA DE FORNECEDORES

Pelo presente instrumento particular, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0000-00**, com sede na **[Logradouro, nº, complemento, Bairro, CEP, Município, Estado]**, doravante designada **EMPRESA CONCORRENTE**, por intermédio de seu **[Cargo/Função]**, o(a) Sr.(a) **[Nome completo]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **00.000.000-0 SSP/XX**, inscrito(a) no CPF nº **000.000.000-00**, expressa sua livre e espontânea concordância em firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE**, para participação no Procedimento de Qualificação Prévia de Fornecedores promovido pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM, de caráter preliminar e não vinculante, destinado à habilitação de proponentes para eventual futura participação em etapa de recebimento de propostas relacionada à execução do Pacote 2 do PROJETO ORION – COMPLEXO DE LABORATÓRIOS COM NÍVEIS DE BIOSSEGURANÇA 2, 3 E 4 PARA PESQUISAS AVANÇADAS EM PATÓGENOS."

### 1. DO OBJETIVO DA DIVULGAÇÃO

1.1. A EMPRESA CONCORRENTE utilizará as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS somente para a execução das atividades inerentes ao PROPÓSITO PERMITIDO.

1.2. Para fins deste TERMO, "INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS" significa todas as informações e dados constantes na Especificação Técnica e demais documentos integrantes do Processo de Seleção de Fornecedores supra mencionada, bem como todas e quaisquer informações, inclusive, mas sem limitação, bases de dados, projetos, especificações, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, protótipos, fluxogramas, esquemas, fotografias, *know-how*, plantas, relatórios técnicos, contratos, planos de negócio, conceitos de produtos, clientes, preços e custos, softwares, algoritmos, invenções, quaisquer outras informações técnicas, financeiras e/ou comerciais, notas, reproduções, reedições e traduções, de propriedade do CNPEM, bem como tudo o mais relacionado ao presente TERMO, de fornecidos pelo CNPEM à EMPRESA CONCORRENTE, podendo tais informações, além dos documentos referentes ao Processo de Seleção de Fornecedores, serem divulgadas e/ou repassadas na forma oral, escrita, visual, eletrônica e/ou por qualquer outro meio de comunicação possível, independentemente de estarem ou não identificadas, marcadas, rotuladas ou de qualquer forma expressamente designadas como confidenciais, reservadas ou proprietárias.

**1.3.** Constitui o PROPÓSITO PERMITIDO a elaboração de proposta técnica e comercial relativa a execução do PACOTE 2 do “PROJETO ORION – COMPLEXO DE LABORATÓRIOS COM NÍVEIS DE BIOSSEGURANÇA 2, 3 E 4 PARA PESQUISAS AVANÇADAS EM PATÓGENOS”, sendo expressamente proibida a utilização das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS para o desenvolvimento de interesses particulares e/ou de qualquer outro propósito, estranho ao objetivo deste Termo de Confidencialidade.

## **2. DAS CONDIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS ÀS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

**2.1.** A EMPRESA CONCORRENTE compromete-se: (a) a manter sob estrito sigilo as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas e/ou obtidas em decorrência da execução de atividades inerentes ao PROPÓSITO PERMITIDO; (b) a não divulgar ou permitir que seja divulgada, no seu todo ou em partes pela EMPRESA CONCORRENTE à terceiros, sem o prévio consentimento; (c) a não utilizar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, no todo ou em partes pela EMPRESA CONCORRENTE, para qualquer finalidade diversa daquelas abrangidas pelo PROPÓSITO PERMITIDO; e (d) a adotar todas as medidas adequadas e razoáveis para assegurar o sigilo das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS recebidas e/ou obtidas.

**2.2.** A EMPRESA CONCORRENTE concorda em proteger a confidencialidade das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, inclusive contraespionagem, furto, roubo e/ou perda, devendo essas informações serem tratadas com o mesmo grau de cuidado com que protegem suas próprias INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, os quais, entretanto, deverão ser meios razoáveis de proteção.

**2.3.** Caso as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS sejam usadas, disseminadas e/ou publicadas por um de seus representantes, colaboradores, subcontratados, prepostos e/ou estagiários, bem como por terceiros ligados a estes, com violação a este TERMO, a referida EMPRESA CONCORRENTE deverá imediatamente:

- a) Tomar todas as medidas administrativas e/ou judiciais para impedir ou restringir a continuidade da divulgação e/ou uso indevido e desautorizado da informação;
- b) Adotar todas as medidas estratégicas, operacionais e/ou gerenciais necessárias para minimizar o impacto desta violação.

## **3. DA DIVULGAÇÃO AOS COLABORADORES DA EMPRESA CONCORRENTE**

**3.1.** A EMPRESA CONCORRENTE se obriga a informar aos seus colaboradores, empregados, prepostos e/ou estagiários que de alguma forma estiverem envolvidos no(s) objeto(s) deste TERMO, quais são as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS ou ainda quais se constituem em PROPRIEDADE INTELECTUAL e, portanto, devem também ser mantidas em confidencialidade respondendo pelo uso indevido de seus colaboradores.

**3.2.** A EMPRESA CONCORRENTE deve transferir para colaboradores, empregados, prepostos, bolsistas e/ou estagiários, apenas a parte da Informação Confidencial que seja estritamente necessária para a execução do PROPOSITO PERMITIDO.

#### **4. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**4.1.** O presente TERMO produzirá seus efeitos a partir da data da sua assinatura física ou da data da sua última assinatura eletrônica, permanecendo as obrigações de confidencialidade e sigilo ora assumidas pela EMPRESA CONCORRENTE vigentes por 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura.

#### **5. DO DESCUMPRIMENTO E DA REPARAÇÃO**

**5.1.** O descumprimento das obrigações de sigilo e confidencialidade importará, cumulativamente e quando aplicável:

- a) Na responsabilização administrativa e/ou criminal da EMPRESA CONCORRENTE, bem como do agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, da respectiva infração;
- b) Na responsabilização por perdas e danos, além de outras sanções cíveis eventualmente cabíveis, a serem apuradas em medida judicial própria.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A EMPRESA CONCORRENTE declara expressamente que o presente TERMO é celebrado por livre e espontânea vontade, e se compromete a manter durante a sua execução e vigência o mesmo espírito de boa-fé empregado em sua celebração.

**6.2.** A EMPRESA CONCORRENTE declara expressamente, sob as penas da lei, possuir plena capacidade jurídica para a celebração do presente instrumento.

**6.3.** A EMPRESA CONCORRENTE declara que o(s) signatário(s) infra-assinado(s) é(são) seu legítimo(s) representante(s) legal(is), com poderes instituídos de firmar(em) o presente instrumento, bem como que todos os dados indicados no presente instrumento são verdadeiros.

**6.4.** O presente TERMO obriga a EMPRESA CONCORRENTE, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

**6.5.** A EMPRESA CONCORRENTE assume expressamente que, no cumprimento do presente TERMO, observará toda a legislação a que estiver sujeita, bem como agirão sempre visando a sustentabilidade social e ambiental de suas atividades.

**6.6.** A EMPRESA CONCORRENTE reconhece e declara que o presente TERMO não impõe ao CNPEM qualquer obrigação de estabelecer uma relação corporativa, empresarial, societária,

comercial, de colaboração técnica ou de qualquer outro caráter, bem como a celebração de quaisquer outros tipos e/ou espécie de instrumentos, tampouco a assunção de quaisquer outras obrigações não dispostas expressamente neste instrumento.

**6.7.** Os direitos e deveres inerentes e/ou decorrentes deste TERMO não poderão ser negociados, transferidos e/ou cedidos, no todo ou em parte, a terceiros, exceto mediante anuência formal e expressa do CNPEM.

**6.8.** Sem prejuízo das disposições constantes neste TERMO, o CNPEM poderá exigir e/ou exercer, a qualquer tempo, os direitos e/ou faculdades estipuladas no presente TERMO e na legislação aplicável.

## **7. DA LEGISLAÇÃO E DA JURISDIÇÃO**

**7.1.** Este TERMO será regido interpretado de acordo com as Leis do Brasil.

**7.2.** A EMPRESA CONCORRENTE concorda com a eleição do foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo para dirimir todas as questões, dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**7.3.** A EMPRESA CONCORRENTE expressamente concorda em utilizar e reconhece como válida qualquer forma de comprovação de consentimento aos termos do presente instrumento em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo as assinaturas eletrônicas nas plataformas de assinatura VertSign, DocuSign ou outras equivalentes no mercado.

E por estar de acordo com o conteúdo, a EMPRESA CONCORRENTE assina [eletronicamente ou fisicamente] o presente instrumento, que o faz juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campinas, [mês] de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

[Nome Completo / 1º representante legal]

[Cargo/Função]

CPF: 000.000.000-00

E-mail: [nome@dominio.com.br](mailto:nome@dominio.com.br)

[Nome Completo/ 2º representante legal]

[Cargo/Função]

CPF: 000.000.000-00

E-mail: [nome@dominio.com.br](mailto:nome@dominio.com.br)



**TESTEMUNHA 01**

**[Nome Completo]**

**[Cargo/Função]**

CPF: **000.000.000-00**

E-mail: **nome@dominio.com.br**

**TESTEMUNHA 02**

**[Nome Completo]**

**[Cargo/Função]**

CPF: **000.000.000-00**

E-mail: **nome@dominio.com.br**

[PAPEL TIMBRADO]



[PAPEL TIMBRADO]

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na [Logradouro, nº, complemento, Bairro, CEP, Município, Estado], doravante designada PROPONENTE, participante do Procedimento de Qualificação Prévia de Fornecedores promovido pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM, de caráter preliminar e não vinculante, destinado à habilitação de proponentes para eventual futura participação em etapa de recebimento de propostas relacionada à execução do Pacote 2 do “PROJETO ORION – COMPLEXO DE LABORATÓRIOS COM NÍVEIS DE BIOSSEGURANÇA 2, 3 E 4 PARA PESQUISAS AVANÇADAS EM PATÓGENOS”, por intermédio de seu [Cargo/Função], o(a) Sr.(a) [Nome completo], portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.000.000-0 SSP/XX, inscrito(a) no CPF nº 000.000.000-00, **DECLARA**, para todos os fins de direito, contar com os seguintes índices referentes à sua situação financeira atual, calculados de acordo com as fórmulas abaixo, considerando-se o último exercício fiscal:

### Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

### Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Outrossim, **DECLARA** estar ciente e concordar que a falsidade e/ou impropriedade das informações constantes na presente DECLARAÇÃO poderá resultar, a critério único e exclusivo do CNPEM, na desclassificação da [RAZÃO SOCIAL] de quaisquer dos Processo de Seleção de Fornecedores realizados pelo CNPEM.

Por ser a expressão da verdade, **DECLARA**, por fim, estar ciente e de acordo que a falsidade e/ou impropriedade das informações constantes na presente DECLARAÇÃO poderá importar na responsabilização civil e criminal, nos termos da legislação vigente, é firmada a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Campinas, [mês] de 20XX.

[PAPEL TIMBRADO]

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA PARA CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Ao

**Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM**

Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, 10.000 – Polo II de Alta Tecnologia

Campinas – SP, CEP 13083-100

Ref.: Projeto Orion: Procedimento de Qualificação Prévia de Fornecedores nº [--] – Declaração de Capacidade Financeira para cumprir as Obrigações Contratuais.

Prezados(as) Senhores(as),

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na [Logradouro, nº, complemento, Bairro, CEP, Município, Estado], doravante designada PROPONENTE no Procedimento de Qualificação Prévia de Fornecedores promovido pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM, de caráter preliminar e não vinculante, destinado à habilitação de proponentes para eventual futura participação em etapa de recebimento de propostas relacionada à execução do Pacote 2 do “PROJETO ORION – COMPLEXO DE LABORATÓRIOS COM NÍVEIS DE BIOSSEGURANÇA 2, 3 E 4 PARA PESQUISAS AVANÇADAS EM PATÓGENOS”, por intermédio de seu [Cargo/Função], o(a) Sr.(a) [Nome completo], portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.000.000-0 SSP/XX, inscrito(a) no CPF nº 000.000.000-00, **DECLARA**, para todos os fins de direito, em atendimento ao subitem 6.7, alínea “d” do documento de Solicitação de Proposta em referência, que dispõe ou possui capacidade de obter recursos financeiros compatíveis com a futura execução das obrigações contratuais associadas ao objeto em referência, caso venha a participar e ser selecionada em eventual etapa subsequente do procedimento.

Por ser a expressão da verdade, **DECLARA**, por fim, estar ciente e de acordo que a falsidade e/ou impropriedade das informações constantes na presente DECLARAÇÃO poderá importar na responsabilização civil e criminal, nos termos da legislação vigente, é firmada a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Campinas, [mês] de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**[Nome Completo / 1º representante legal]**

**[Cargo/Função]**

CPF: **000.000.000-00**

E-mail: **nome@dominio.com.br**

[PAPEL TIMBRADO]

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Campinas, [mês] de 20XX.

Ao

**Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM**

Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, 10.000 – Polo II de Alta Tecnologia

Campinas – SP, CEP 13083-100

Ref.: Projeto Orion – Procedimento de Qualificação Prévia de Fornecedores – Termo de Integridade

Prezados(as) Senhores(as),

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0000-00**, com sede na **[Logradouro, nº, complemento, Bairro, CEP, Município, Estado]**, doravante designada **PROPONENTE**, participante do Procedimento de Qualificação Prévia de Fornecedores promovido pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM, de caráter preliminar e não vinculante, destinado à habilitação de proponentes para eventual futura participação em etapa de recebimento de propostas relacionada à execução do Pacote 2 do “PROJETO ORION – COMPLEXO DE LABORATÓRIOS COM NÍVEIS DE BIOSSEGURANÇA 2, 3 E 4 PARA PESQUISAS AVANÇADAS EM PATÓGENOS”, por intermédio de seu [Cargo/Função], o(a) Sr.(a) [Nome completo], portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.000.000-0 SSP/XX, inscrito(a) no CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Observará todas as normas previstas na legislação brasileira em vigor, bem como as melhores práticas, relativas à integridade, conformidade, ética, governança, gestão de riscos, controles interno e externo (monitoramento, avaliação, auditoria e investigação), transparência na condução Contrato, em especial, mas não se limitando:

- 1.1. As disposições da Lei nº 12.846/2013, dos Decretos nº 3.678/2000, nº 4.410/2002, nº 5.687/2006 e nº 11.129/2022, da Portaria da Controladoria

Geral da União – CGU nº 909/2015, bem como das normas que venham a alterar, complementar ou suceder as referências ora consideradas.

- 1.2. Política de transações com Partes Relacionadas, segundo as melhores práticas de governança corporativa adotadas pelo mercado, observadas as regras sobre o tema previstas no Contrato.
2. Compromete-se a enviar ao CNPEM, no prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato, seu Programa de Integridade, consistente em um sistema de processos e políticas desenvolvidas para garantir a conformidade das ações de uma organização à ética, às regras internas, às leis e às regulamentações, conforme melhores práticas, bem como adotar medidas para a prevenção de atitudes antiéticas, fraudes e corrupções.
  - 2.1. O Programa de Integridade deverá conter, no mínimo:
    - (i) implantação de Código de Ética que indique o comportamento esperado de todos os funcionários e dirigentes da Concessionária e de terceiros que com esta tenham relações, tais como fornecedores e prestadores de serviços, bem como aquelas condutas que devem ser evitadas;
    - (ii) treinamento complementar de funcionários sobre o Programa de Integridade;
    - (iii) canal de denúncia com ampla divulgação e acesso, bem como com regras de confidencialidade para proteção de denunciantes;
    - (iv) políticas e ações adotadas pela Concessionária para a prevenção de fraudes e ilícitos penais e administrativos.
  - 2.2. Caso o Concorrente não possua Programa de Integridade à época da assinatura do Contrato, deverá criar e enviar ao CNPEM os documentos necessários dentro do prazo de 6 (seis) meses contados da assinatura do Contrato.

- 2.3. No âmbito de seu Programa de Integridade, o Concorrente deverá adotar o modelo “pratique-ou-explique”, isto é, caso decida por não atender determinada prática, deverá explicar publicamente, de forma pormenorizada, os motivos que embasaram sua conduta.
  - 2.4. A explicação deverá ser fundamentada, clara, precisa e congruente e deverá conter análise de custo-benefício e custo-eficiência relacionada à adoção dos padrões, baseada no contexto e particularidades da atuação do Concorrente.
3. Para a execução do Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de qualquer pessoa, direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis brasileiras e dos países em que tenham sido realizadas transações ou praticados fatos jurídicos, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
  4. É absolutamente vedado o uso de recursos, bens e valores de origem ilícita ou duvidosa.
  5. A inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e/ou Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça, constituirá impeditivo à celebração do Contrato.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**[Nome Completo / 1º representante legal]**

[Cargo/Função]

CPF: 000.000.000-00

E-mail: [nome@dominio.com.br](mailto:nome@dominio.com.br)

[PAPEL TIMBRADO]



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O CNPEM integra competências singulares para apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil. Sua atuação viabiliza recursos de investigação únicos e utilização de equipamentos no estado da arte para pesquisadores oriundos de outras instituições, tanto públicas como privadas. A Instituição tem como visão ser reconhecida como um centro nacional de pesquisas dotado de competências para criar conhecimento de vanguarda e desenvolver soluções criativas nas áreas de energia, materiais, biociências e de tecnologias de luz síncrotron.

Este Código de Conduta define os princípios e valores que devem reger o comportamento de todos os colaboradores do CNPEM. O Código tem base nos valores éticos fundamentais da Instituição, com os quais todos devem se identificar e seguir: integridade e ética, comprometimento, excelência, respeito à diversidade, transparência e publicidade.

## ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta se aplica a colaboradores do CNPEM, incluindo funcionários, servidores públicos cedidos, estagiários, aprendizes, pesquisadores colaboradores, estudantes, voluntários, usuários das instalações, consultores e terceiros prestadores de serviços que trabalhem no local, ou que estejam envolvidos em quaisquer outras atividades, tanto no CNPEM, quanto em seu nome, bem como aos Associados e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Todos os colaboradores definidos acima devem firmar adesão a este Código de Conduta e a suas atualizações posteriores no momento de sua vinculação ao CNPEM.

## OBJETIVOS

O Código de Conduta tem como objetivos:

- Coibir quaisquer atitudes que comprometam a ética, a integridade e a prática da corrupção;
- Estabelecer uma referência para a conduta profissional dos colaboradores do CNPEM, orientando relacionamentos internos e externos;
- Garantir que as preocupações com a qualidade e o rigor técnico e científico incluam o comportamento regido por princípios éticos;
- Garantir a adoção de boas práticas de sustentabilidade institucional;
- Zelar por um ambiente de trabalho harmonioso e acolhedor; e

## INITIAL CONSIDERATIONS

CNPEM combines unique skills to support the scientific and technological development of Brazil. Its work enables supplies unique research resources and state-of-the-art equipment for researchers from other institutions, both public and private. The organization seeks to be recognized as a national research center with the necessary tools to generate cutting-edge knowledge and develop creative solutions in the areas the power, materials, biosciences and synchrotron light technologies industries.

This Code of Conduct defines the principles and values that should govern the behavior of all CNPEM collaborators. The Code is based on the institution's fundamental ethical values, with which everyone must identify and comply: integrity and ethics, commitment, excellence, respect for diversity, transparency and advertising.

## SCOPE

This Code of Conduct applies to CNPEM collaborators, including employees, assigned public servants, interns, apprentices, researchers, students, volunteers, site users, consultants and third-party service providers who work on site, or who are involved in any other activities, both in CNPEM, and on its behalf, as well as the associates and members of the Board of Directors and Audit Committee. All collaborators defined above must adhere to this Code of Conduct and its subsequent updates at the time of their linking to CNPEM.

## OBJECTIVES

The Code of Conduct aims to:

- To prevent the practice of corruption and any actions that compromise ethics and integrity;
- Establish a reference for professional conduct of CNPEM collaborators, guiding internal and external relationships;
- Ensure that concerns with quality and technical and scientific rigor include behavior governed by ethical principles;
- Ensure the adoption of good practices of institutional sustainability;
- Ensure a harmonious and welcoming work environment; and

- Prever sanções aplicáveis no caso de transgressão às regras estabelecidas.

- Provide for penalties applicable in the event of breaches of the rules laid down.

## PRINCÍPIOS BÁSICOS E VALORES FUNDAMENTAIS

## BASIC PRINCIPLES AND FUNDAMENTAL VALUES

### INTEGRIDADE E ÉTICA

### INTEGRITY AND ETHICS

Um padrão de comportamento profissional, honesto e respeitoso no desempenho dos trabalhos e nas relações com os outros contribui para uma cultura ética e íntegra com confiança e responsabilidade. Desta maneira, deve-se-à:

A standard of professional, honest, and respectful behavior at work and in relationships with others contributes to an ethical and honest culture with trust and responsibility. Thus, all collaborators must:

- Exercer a autoridade conferida pelo cargo que ocupa de forma ética, íntegra e responsável, não a utilizando para auferir vantagens ou favores pessoais de seus subordinados ou de outros;
- Coibir situações em que interesses financeiros, familiares, políticos ou pessoais possam interferir no julgamento dos colaboradores no exercício de suas funções para a organização;
- Não participar de processos decisórios nos quais a matéria em discussão ou deliberação possa caracterizar conflito de interesses ou interesse particular;
- Comunicar assim que for identificado possível conflito de interesse em relação a um tema específico, possibilitando a avaliação da necessidade de afastamento do colaborador envolvido no processo decisório;
- Pautar decisões que afetem colaboradores e candidatos a emprego por critérios técnicos e de mérito (formação profissional e acadêmica, experiência e habilidades), demonstrando equidade e imparcialidade em todos os atos;
- Recusar e não oferecer qualquer tipo de gratificação, comissão, doação, presentes e brindes de valor extravagante, ou vantagens para si, seus familiares ou para qualquer outra pessoa, em situações de conflitos de interesse ou que possam ser percebidas como tal;
- Utilizar os recursos da instituição de forma apropriada;
- Não participar de ato de corrupção, bem como denunciá-lo caso deste tenha conhecimento;
- Avaliar com a sua liderança imediata a possibilidade de participar de eventos, exercer atividades didáticas ou

- Exercise the authority conferred by one's role in an ethically, fairly, and responsibly, not using it to gain personal advantages or favors from subordinates or others;
- Prevent situations in which financial, family, political, or personal interests may interfere in the judgment of collaborators in the exercise of their roles for the organization;
- Not participate in decision-making processes in which the subject under discussion or deliberation may characterize a conflict of interests or private interest;
- Communicate as soon as a possible conflict of interest is identified regarding a specific topic, allowing the assessment of the need to put the collaborator involved in the decision-making process on leave;
- Base decisions that affect collaborators and job candidates on technical and merit criteria (professional and academic training, experience, and qualifications), demonstrating fairness and impartiality in all actions;
- Refuse and not offer any kind of bonus, commission, donation, gifts and gratuities of high value, or advantages to oneself, their family members, or anyone else, in situations of conflicts of interest or that may be perceived as such;
- Use the resources of the institution appropriately;
- Not participate in an act of corruption, and denounce these whenever they come to one's attention;
- Assess with one's immediate leadership the possibility of participating in events, exercising educational activities or carrying out consulting work in areas related to your role in CNPEM, even if they do not match your working day, refraining from those that conflict with the secrecy

realizar trabalhos de consultoria em áreas de sua competência no CNPEM, ainda que não colidam com a sua jornada de trabalho, abstendo-se daqueles que conflitem com o sigilo de informações e o respeito à propriedade intelectual, resguardando a boa reputação da Instituição;

- Não praticar ou omitir-se em qualquer ato que possa induzir outros ao erro, resultando em prejuízo financeiro ou da reputação do CNPEM;
- Estabelecer relação contratual com fornecedores idôneos segundo os critérios definidos em normativas aplicáveis ao CNPEM;
- Conduzir relações com o governo e instituições públicas de acordo com as leis aplicáveis e regras éticas;
- Conduzir e reportar as atividades técnicas, gerenciais e científicas de forma objetiva e honesta, de acordo com padrões e princípios que definem as boas práticas, especialmente da pesquisa científica e das relações entre colaboradores;
- Indicar todas as fontes utilizadas nos trabalhos realizados, inclusive imagens, e dando-lhes os devidos créditos;
- Indicar como autores de relatórios técnicos ou publicações científicas os colaboradores que tenham dado contribuições intelectuais para a concepção ou realização da atividade e concordado expressamente com essa indicação;
- Estar ciente de que todos os autores de uma publicação são responsáveis pela veracidade e idoneidade do trabalho.

#### COMPROMETIMENTO

O comprometimento dos colaboradores com o CNPEM é essencial para a realização de sua missão e para a proteção de sua reputação. Desta maneira, dever-se-á:

- Promover a missão, visão e valores éticos do CNPEM;
- Entender que o comportamento, tanto no local de trabalho, como fora do campus, pode ter reflexos sobre o CNPEM, e, assim, não participar de transações e atividades que possam comprometer a integridade profissional ou a imagem pública de cada um dos colaboradores do Centro, bem como a imagem do CNPEM;

of information and respect for intellectual property, safeguarding the good reputation of the institution;

- Not practice or omit oneself in any actions that may induce others to error, resulting in financial or reputation loss for CNPEM;
- Establish a contractual relationship with respectable suppliers based on the criteria defined in regulations applicable to the CNPEM;
- Maintain a relationship with the government and public institutions under applicable laws and ethical rules;
- Carry out and report technical, managerial, and scientific activities objectively and honestly, following standards and principles that define good practices, Particularly in scientific research and relationships between collaborators;
- Indicate all the sources used in the work carried out, including those of images, providing the due credits;
- Indicate, as authors of technical reports or scientific publications, the collaborators who provided intellectual contributions to the conception or execution of the activity and expressly agreed to this indication;
- Be aware that all authors of a publication are responsible for the truthfulness and appropriateness of the work.

#### COMMITMENT

The commitment of collaborators to CNPEM is essential for the accomplishment of its mission and the protection of its reputation. Thus, all collaborators must:

- Promote the mission, vision, and ethical values of CNPEM;
- Understand that behaviors, both in the workplace and outside the campus, can reflect on CNPEM, and thus collaborators should not participate in transactions and activities that may compromise the professional integrity or public image of each of the Center's collaborators, as well as the image of the CNPEM;

- Ser estritamente profissional e imparcial no ambiente de trabalho e na relação com os Públicos de Interesse, e, assim, proteger a reputação do CNPEM e dos seus colaboradores na comunicação com as partes internas e externas;
  - Pautar a relação entre colaboradores, em especial líder-colaborador, pelo respeito mútuo, honestidade, dedicação e educação, construindo-se clima profissional sólido e de coesão organizacional, mantendo um ambiente profissional baseado em boa relação de trabalho e um ambiente de tolerância e respeito mútuo;
  - Ter ciência de todas as legislações, regras, regulamentos e procedimentos aplicáveis na operação do CNPEM, zelando, inclusive, pelo seu cumprimento;
  - Promover e manter um ambiente seguro e saudável, observando as normas e as melhores práticas voltadas à proteção e segurança de pessoas, instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios e demais dependências do CNPEM, zelando pelo patrimônio da instituição;
  - Mostrar flexibilidade e adaptação às necessidades do CNPEM;
  - Zelar para que as atividades do CNPEM sejam desenvolvidas levando em consideração a comunidade local e o meio ambiente, buscando maximizar o aproveitamento de recursos e mitigar eventuais impactos negativos decorrentes de suas operações;
  - Fazer uso eficiente e adequado dos bens e recursos da instituição para que não ocorram danos, manejo indevido, perdas, furtos, ou movimentação sem prévio registro;
  - Utilizar os recursos de tecnologia de informação e comunicação do CNPEM de forma eficiente e apropriada às suas atividades e aos objetivos do Centro, sendo proibido o uso particular, comercial, político, improdutivo ou que comprometa negativamente a imagem do Centro;
  - Não utilizar substâncias não autorizadas para uso pessoal nas dependências do CNPEM, bem como em qualquer lugar onde atividades estejam sendo desenvolvidas em nome do CNPEM.
- Be strictly professional and impartial in the work environment and the relationship with stakeholders and thus protect the reputation of CNPEM and its collaborators when communicating with internal and external parties;
  - Base the relationship between collaborators, particularly between leaders and collaborators, on mutual respect, honesty, dedication, and education, building a solid professional atmosphere and organizational cohesion, maintaining a professional environment based on good working relationships and an environment of tolerance and mutual respect;
  - Be aware of all laws, rules, regulations, and procedures applicable in the operation of CNPEM, ensuring their compliance;
  - Promote and maintain a safe and healthy environment, observing the standards and best practices aimed at the protection and safety of people, facilities, equipment, and materials of laboratories and other facilities of CNPEM, protecting the institution's assets;
  - Show flexibility and the ability to adapt to the needs of CNPEM;
  - Ensure that the activities of CNPEM are developed taking into account the local community and the environment, seeking to maximize the use of resources and mitigate any negative impacts arising from its operations;
  - Make efficient and adequate use of the institution's assets and resources so that no damage, improper handling, losses, theft, or movement without prior registration occurs;
  - Use the information and communication technology resources of CNPEM efficiently and appropriately to the Center's activities and objectives, and acknowledge that the use for private, commercial, political, and unproductive ends or ends that negatively compromise the image of the Center are prohibited;
  - Not use unauthorized substances for personal use on the premises of CNPEM, as well as anywhere else where activities are being developed on behalf of CNPEM.

#### EXCELÊNCIA

O CNPEM incentiva a aprendizagem e desenvolvimento contínuos e valoriza a pesquisa e inovação, bem como uma

#### EXCELLENCE

CNPEM encourages continuous learning and development and values research and innovation, as well as a proactive

CNPEM é uma Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) Campus: Rua Giuseppe Máximo Solfaro, 10.000 - Polo II de Alta Tecnologia - Caixa Postal 6192 - 13083-970 - Campinas/SP Fone: +55.19.3512.1000 | Email: [diretoriageral@cnpem.br](mailto:diretoriageral@cnpem.br) | [www.cnpem.br](http://www.cnpem.br)

abordagem proativa para adquirir e compartilhar conhecimentos e orientar a formação de novos profissionais, estimulando a construção de um ambiente cooperativo tanto na área de pesquisa como na área de gestão. Desta maneira, dever-se-á:

- Prezar pela atualização contínua sobre os avanços tecnológicos, científicos e gerenciais de interesse do Centro, dentro da sua área de competência;
- Usar a experiência profissional de uma forma construtiva e criar um ambiente de trabalho que valorize as atividades de orientação e formação de novos talentos;
- Contribuir para a evolução do CNPEM, comprometendo-se a buscar novas abordagens e conhecimentos e a adotar perspectivas alternativas a fim de gerar novas e conceitos;
- Conduzir o trabalho de uma forma estruturada e devidamente registrada para melhorar a transferência de conhecimentos decorrentes das atividades de pesquisa e de gestão do CNPEM;
- Propor projeto de pesquisa alinhados aos objetivos do Centro, considerando a capacidade técnica e científica disponível para coordená-lo e do adequado dimensionamento de recursos humanos, financeiros e de infraestrutura necessários à sua realização;
- Fornecer aconselhamento e orientação aos colaboradores quando necessário, e exercer a supervisão e controle adequado sobre as tarefas delegadas;
- Buscar solucionar os conflitos de forma proativa e imparcial.

#### RESPEITO À DIVERSIDADE

O CNPEM valoriza um ambiente em que a força de trabalho seja diversificada. Desta maneira, dever-se-á:

- Respeitar e valorizar as diferenças, não permitindo critérios excludentes de grupos minoritários;
- Estabelecer condições dignas de trabalho para todos os colaboradores de acordo com as respectivas necessidades especiais;
- Tratar todos os colaboradores e visitantes com educação, respeito e cortesia, abstendo-se de comentários ou ações desagradáveis ou depreciativas, em particular com relação ao gênero, idade, religião, convicção política,

approach to acquire and share knowledge and guide the training of new professionals, stimulating the construction of a cooperative environment in both research and management. Thus, all collaborators must:

- Seek to be continuously updated on the technological, scientific, and managerial advances of interest of the Center, within one's area of competence;
- Use one's professional experience constructively and create a work environment that values the activities of guiding and training new talents;
- Contribute to the evolution of CNPEM, committing to seeking new approaches and knowledge and adopt alternative perspectives to generate new ones and concepts;
- Conduct the work in a structured and duly registered way to improve the transfer of knowledge resulting from the research and management activities of CNPEM;
- Propose research projects aligned with the objectives of the Center, considering the technical and scientific capacity available to coordinate it and the appropriate dimensioning of the human, financial, and infrastructure resources necessary for its execution;
- Provide advice and guidance to collaborators when necessary and exercise appropriate supervision and control over delegated tasks;
- Seek to solve conflicts proactively and impartially.

#### RESPECT FOR DIVERSITY

CNPEM values an environment with a diverse workforce. Thus, all collaborators must:

- Respect and value differences, not allowing criteria that exclude minority groups;
- Establish decent work conditions for all collaborators according to their special needs;
- Treat all collaborators and visitors with education, respect, and courtesy, refraining from unpleasant or derogatory actions and comments, in particular concerning gender, age, religion, political conviction, nationality,

nacionalidade, cultura, etnia, raça, orientação sexual, cargo, deficiência ou situação familiar; e

- Incentivar a participação de membros de grupos minoritários que estejam subrepresentados nas atividades do Centro.

#### **PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA**

Todas as informações sobre a instituição e aquelas decorrentes de suas atividades são importantes e devem ser tratadas de forma a permitir transparência e publicidade, com exceção das informações sigilosas e confidenciais conforme sua classificação, tendo em vista compromissos assumidos e legislações aplicáveis. Portanto, dever-se-á:

- Disponibilizar as informações relativas às atividades realizadas e à aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros empregados na consecução dos objetivos da Instituição;
- Observar a transparência, tempestividade e exatidão nas divulgações ao público e na prestação de informações legalmente obrigatórias;
- Assumir a responsabilidade pela fidelidade dos dados científicos e gerenciais imputados aos sistemas de informações do CNPEM;
- Fazer uso adequado e resguardar os dados confidenciais, tanto pessoais quanto institucionais, aos quais tiver acesso pelo exercício de suas funções;
- Respeitar os direitos de propriedade intelectual do CNPEM e de outros, mantendo o sigilo sobre informações confidenciais ou sobre tudo que seja objeto de Acordo de Sigilo, ou equivalente assinado pelo CNPEM;
- Responsabilizar-se pela preservação de sigilo de informações e respeito à propriedade intelectual em eventos como cursos, aulas, palestras e similares;
- Ser responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos colaboradores aos quais tenha acesso, mantendo total sigilo sobre sua utilização individual, fazendo uso dele somente conforme expressa autorização do titular;
- Divulgar os resultados das suas atividades, exceto aqueles protegidos por sigilo, e atender demandas relativas à prestação de contas e auditorias;

culture, ethnicity, race, sexual orientation, role, disability, or family situation; and

- Encourage the participation of minority group members who are underrepresented in the Center's activities.

#### **ADVERTISING AND TRANSPARENCY**

All information about the institution and those arising from its activities are important and should be treated in such a way as to allow transparency and advertising, except for confidential and sensitive information, based on its classification, given commitments undertaken, and applicable laws. Therefore, collaborators must:

- Make available information regarding the activities carried out and the use of human, material, and financial resources employed in achieving the objectives of the institution;
- Apply transparency, timeliness, and accuracy in communications to the public and the provision of legally binding information;
- Undertake responsibility for the truthfulness of scientific and managerial data inputted into the information systems of CNPEM;
- Make proper use of and protect confidential data, both personal and institutional, to which one has access to fulfill one's role;
- Respect the intellectual property rights of CNPEM and others, maintaining the confidentiality of sensitive information or of all content that is the subject of a confidentiality agreement, or equivalent, signed by CNPEM;
- Be responsible for preserving the confidentiality of the information and respecting intellectual property in events such as courses, classes, lectures, and the like;
- Be responsible for the processing of the personal data of collaborators to which one has access, maintaining full confidentiality about its individual use, making use of it only as expressly authorized by the data owner;
- Disseminate the results of one's activities, except those protected by secrecy, and meet demands related to accountability and audits;
- Pay attention to statements given to the press on institutional issues so that they are aligned with the institution's strategy and policy. In this sense, potentially

- Atentar a declarações dadas à imprensa sobre temas institucionais, de maneira que as mesmas sejam alinhadas com a estratégia e política da instituição. Neste sentido, temas potencialmente sensíveis devem ser previamente discutidos com a Assessoria de Comunicação e/ou com a Direção Geral;
- Evitar manifestações pessoais em redes sociais que denigrem a reputação ou imagem do CNPEM ou de seus colaboradores;
- Aconselhar-se com a Assessoria de Comunicação sobre declarações à imprensa que associem o nome da instituição, que estejam fora do escopo de sua atuação no CNPEM;
- Proteger informações privilegiadas e/ou relevantes, e que ainda não são de conhecimento público.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

A violação deste Código implicará na adoção de medidas disciplinares e penalidades cabíveis, tais como: 1) advertência verbal ou escrita; 2) suspensão das atividades; 3) rescisão do contrato. Além destas penalidades, os infratores também estarão sujeitos às medidas judiciais cabíveis. Estas violações serão apuradas por um Comitê de Ética, constituído conforme estabelecido no seu Regimento.

Para tirar dúvidas sobre o Código de Conduta, ou encaminhar sugestões, o colaborador do CNPEM poderá acessar a área de Recursos Humanos, a Assessoria Jurídica ou membros do Comitê de Ética pessoalmente ou pelo e-mail: [comitedeetica@cnpem.br](mailto:comitedeetica@cnpem.br).

Caso perceba um ato que julgue ferir o Código de Conduta, ou simplesmente que julgue inadequado ou antiético, o colaborador deve encaminhar comunicação formal do fato ocorrido por meio do Canal da Transparência, disponível no site [www.cnpem.br](http://www.cnpem.br), ou por meio de e-mail ao Comitê de Ética. As comunicações enviadas por meio destes canais têm garantia de sigilo absoluto.

Todos os Colaboradores são responsáveis por este Código e devem permanentemente avaliá-lo e criticá-lo.

Aprovado pelo Conselho de Administração em 26/11/2020.

sensitive issues should be discussed previously with the Communication Advisory and/or the Head Office of Administration;

- Avoid personal manifestations on social networks that denigrate the reputation or image of CNPEM or its collaborators;
- Seek advice from the Communication Advisory on statements to the press that associate the name of the institution and which lie outside the scope of one's role in CNPEM;
- Protect privileged and/or relevant information that is not yet publicly known.

#### FINAL PROVISIONS

The violation of this Code will entail the adoption of applicable disciplinary measures and penalties, such as 1) verbal or written warning; 2) suspension of activities; 3) termination of the contract. In addition to these penalties, offenders will also be subject to appropriate legal measures. The violations will be assessed by an Ethics Committee, constituted as established in its Rules of Procedure.

If CNPEM collaborators have any questions about the Code of Conduct or wish to send any suggestions, they may seek the Human Resources department, the Legal Advice Office, or members of the Ethics Committee in person or by email: [comitedeetica@cnpem.br](mailto:comitedeetica@cnpem.br).

If a collaborator notices an action that they believe to violate the Code of Conduct, or simply deem inappropriate or unethical, they must submit a formal communication of the fact through the Transparency Channel, available on [www.cnpem.br](http://www.cnpem.br), or by email to the Ethics Committee. All communications sent through these channels are guaranteed to have absolute confidentiality.

All collaborators are responsible for this Code and must permanently assess and criticize it.

Approved by the Board of Directors on 26/11/2020.

## **ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, SUBSCRITO PELOS CONSORCIADOS**

### **I – DAS PARTES**

A **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (nome da empresa líder), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX** e com sede na Rua **XXXXXXXXXX**, nº **XXXXX**, bairro **XXXXXX**, na cidade de **XXXXXX**, Estado de **XXXXXX**, CEP **XXXXXX**, doravante denominada simplesmente **XXXXXX**, aqui representada na forma de seus atos constitutivos;

E a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (nome da segunda empresa consorciada), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX** e com sede na Rua **XXXXXXXXXX**, nº **XXX**, bairro **XXXXXX**, na cidade de **XXXXXX**, Estado de **XXXXXX**, CEP **XXXXXX**, doravante denominada simplesmente **XXXXXX**, aqui representada na forma de seus atos constitutivos

### **II – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Considerando o procedimento de Qualificação Prévia de Fornecedores referente ao Projeto Orion, de caráter preliminar e não vinculante, com vistas à habilitação de empresas potencialmente aptas a participar de eventual futura etapa de Solicitação de Proposta para execução do PACOTE 2 do “PROJETO ORION - COMPLEXO DE LABORATÓRIOS COM NÍVEIS DE BIOSSEGURANÇA 2, 3 E 4 PARA PESQUISAS AVANÇADAS EM PATÓGENOS” e as disposições do Regulamento de Compras do CNPEM, que admite a contratação de empresas em consórcio para prestação de serviços ao CNPEM.

Considerando que as empresas acima qualificadas têm interesse em participar desse processo de concorrência em consórcio por elas constituído.

As partes formalizam, pelo presente instrumento, a intenção e o compromisso de constituir juridicamente um consórcio entre si caso a proposta que apresentarem o objeto supramencionado seja selecionada, culminando na contratação efetiva das empresas ora associadas e acima qualificadas.

Assim, as Partes têm entre si pactuado e para os fins nele previstos o presente TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO (“TERMO”), que ajustam segundo as cláusulas e condições adiante dispostas:

### **III – DO COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, as PARTES, por seus representantes legais devidamente constituídos, em face das seguintes afirmativas, as quais se comprometem a cumprir, cientes de que o descumprimento de qualquer delas por qualquer das consorciadas implicará na desclassificação destas e de eventuais consórcios subsequentes da contratação em comento, **DECLARAM**:

- i. *QUE* promoverão, tempestivamente e em consonância com todas as determinações e procedimentos inerentes à sua realização, o pedido de CONSTITUIÇÃO JURÍDICA de um consórcio empresarial na Junta Comercial da Unidade Federativa competente, em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação pelo CNPEM da seleção de sua Proposta Técnica e Comercial para prestar-lhe os serviços “Objeto” deste presente certame;
- ii. *QUE* o consórcio será liderado pela **XXXXXXXXXX**;
- iii. *QUE* a empresa líder será responsável pelo consórcio e atenderá integral, irrestrita e irrevogavelmente às condições de participação na Seleção de Fornecedores e execução do Objeto a ser contratado; e, por fim
- iv. *QUE*, sem prejuízo do compromisso constante no inciso imediatamente anterior, as Partes responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio a qualquer tempo;

Sendo este o compromisso assumido igual e concomitantemente pelas Partes, estas reiteram sua ciência da obrigatoriedade das condições dispostas acima, e que seu descumprimento acarretará a impossibilidade de sua contratação, ainda que se sagrem vencedoras da Seleção de Fornecedores realizada pelo CNPEM.

**Local, Data.**

---

[RAZÃO SOCIAL CONSORCIADA 1]

Por seu representante legal [●]

RG nº [●]

CPF/ME sob o nº [●]

E-mail [●]

---

[RAZÃO SOCIAL CONSORCIADA 2]

Por seu representante legal [●]

RG nº [●]

CPF/ME sob o nº [●]

E-mail [●]

## ANEXO VII - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

### 2. Encaminhamento dos Documentos

2.1. Os proponentes deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos observando a estrutura de pastas ilustrada abaixo.

2.2. Os documentos de Habilitação Técnica (Item I), Habilitação Econômico-Financeira (Item II) e Anexos e Declarações (Item IV) deverão ser encaminhados ao CNPEM por meio do endereço eletrônico indicado neste procedimento de qualificação prévia, preferencialmente em arquivo compactado (.zip).

2.3. Os documentos de natureza jurídica, fiscal e trabalhista serão verificados por meio da plataforma Linkana, não sendo necessário o reenvio da documentação já disponibilizada e válida na referida plataforma, salvo solicitação expressa do CNPEM.

### 3. Organização dos Arquivos

3.1. Os documentos deverão ser organizados em pastas e subpastas conforme a estrutura apresentada na pasta modelo Anexa.

3.2. A nomenclatura das pastas e arquivos deverá observar, sempre que possível, os nomes indicados no referido Anexo, de modo a facilitar o recebimento, a rastreabilidade e a análise da documentação.

3.3. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, em formato PDF, de modo a preservar sua legibilidade e integridade. Os nomes dos arquivos não deverão ultrapassar 10 (dez) caracteres, desconsiderada a respectiva extensão.

